

Diário Oficial

EDIÇÃO Nº 176.06.26

QUINTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção e atendimento das demandas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Itatuba. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 08.00 SEC INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEINFRA 15.122.2002.2037 MANUTENÇÃO DA SEC DE INFRAESTRUTURA E DESENV. ECONÔMICO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00034/2026 - 29.04.26 - Arruda e Andrade LTDA - R\$ 44.260,00.



Diário Oficial

EDIÇÃO Nº 176.06.26

QUINTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA**

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção e atendimento das demandas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Itatuba; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: Arruda e Andrade LTDA - R\$ 44.260,00.

Itatuba - PB, 29 de Abril de 2026
JOSMAR LACERDA MARTINS - Prefeito



Diário Oficial

EDIÇÃO Nº 176.06.26

QUINTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
CNPJ 08.865.628/0001-61
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 629/2026

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITATUBA, ESTADO DA PARAÍBA, em uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Itatuba aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei que dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2026, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) destinado a adicionar a função programática já existente no orçamento – 23.695.1005 – 2041 – PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES – a fonte de recurso “706” Transferência Especial da União, para que assim possamos receber os recursos do Ministério do Turismo, através de Emendas Individuais.

Parágrafo Único. A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com o inciso I, II e III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como também,



Diário Oficial

EDIÇÃO Nº 176.06.26

QUINTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
CNPJ 08.865.628/0001-61
Gabinete do Prefeito

como também excesso de arrecadação proveniente de receitas não previstas no orçamento programa de 2025.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itatuba-PB, 25 de junho de 2026.

Josmar Lacerda Martins
Prefeito Constitucional



Diário Oficial

EDIÇÃO Nº 176.06.26

QUINTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
CNPJ 08.865.628/0001-61
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

DA LEI Nº 629/2026

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL,
POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

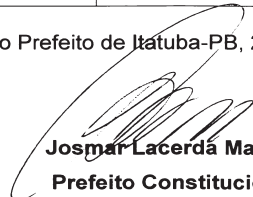
PROMOÇÃO DE FESTEJOS POPULARES
ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA.

Unidade: 0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		DESCRIÇÃO
Função	23	Comercio e Serviços
Sub-função	695	Turismo
Programa	1005	Programa Identidade Cultural
Ação	2041	Promoção de Festas Populares
Elemento de despesa	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	706	Transferência Especial da União
Valor Total	250.000,00	Duzentos e Cinquenta Mil Reais

Gabinete do Prefeito de Itatuba-PB, 25 de junho de 2026.


Josmar Lacerda Martins
Prefeito Constitucional

